



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Processo nº 69.813/2022



PROCESSO PMB nº 69.813/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 493/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28 e a empresa **AMV COMERCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA**, sediada a Avenida Thomas Edison, nº 437, CEP 01.140-000, Bairro Barra Funda, São Paulo, SP, CNPJ 01.286.781/0001-95, usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de material esportivo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	ARO DE BASQUETE OFICIAL REFORÇADO COM REDE, ARO NA COR LARANJA. MARCA e MODELO: Pangue – Oficial	2989298	05 Pares	300,00	1.500,00
02	TABELA DE BASQUETEBOL (PAR): CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA QUALIDADE. REQUADRO DE CANTONEIRA EM AÇO CARBONO,	2989301	05 Pares	1.000,00	5.000,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

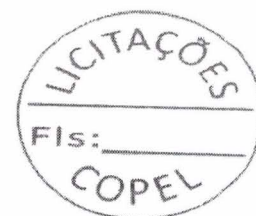


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Processo nº 69.813/2022



	ACOMPANHADA COM ARO E REDE, PREPARADA COM RESINA SELADORA, MASSA CORRETIVA, PINTURA COM TINTA ESMALTE COM TRATAMENTO UV, COLADO COM COLA FENÓLICA À PROVA D'ÁGUA. AS DEMARCAÇÕES DO RETÂNGULO MAIOR (EXTREMIDADES) E O RETÂNGULO MENOR SERÃO FEITAS EM TINTA PRETA, COM LINHAS DE 5,0 CM DE LARGURA. O RETÂNGULO MENOR FICARÁ HORIZONTALMENTE CENTRALIZADO, SENDO QUE A BORDA INTERNA DA LINHA DA BASE DEVERÁ SER NIVELADA A 15 CM DA BASE DA TABELA, COINCIDINDO COM A PARTE SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO ARO. O RETÂNGULO MENOR DEVERÁ TER 45 CM DE BASE, COM VARIAÇÃO ATÉ 53 CM E 59 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO ATÉ 61 CM. LARGURA: 1,80 CM. ALTURA: 1,20CM. PROFUNDIDADE/ ESPESSURA: 2 CM. ARO: ARO TAMANHO OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE COM REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 3. COMPOSIÇÃO DO ARO: FABRICADO EM FERRO. REDE: 100% FEITA EM POLIPROPILENO (PP) FIO 3. ORIGEM: PRODUTO NACIONAL. MARCA e MODELO: JVE - Oficial				
05	MAÇA CONECTAVEL MODELO LIBERI, CABEÇA FEITA EM POLIPROPILENO E CORPO EM FORTIPRENE, INFANTIL 40,3cm E 156g. MARCA e MODELO: Dicat – Oficial	3003221	20 Unidades	81,00	1.620,00
06	FITA CONFECCIONADA EM CETIM BRILHANTE, COM 5CM DE LARGURA, 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM ILHAS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE MARCA e MODELO: Dicat - Oficial	3003248	20 Unidades	27,00	540,00
08	ARO DE BASQUETE EM AÇO CARBONO 16 MM COM PINTURA EPOXI COR LARANJA, SISTEMA RETRATIL COM 3 MOLAS, TAMANHO; 46CM DE DIAMENTRO, COM REDE	4697111	05 Unidades	450,00	2.250,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

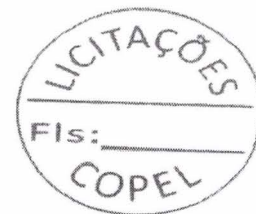


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Processo nº 69.813/2022



	FIO 2,0 PP (SEDA) E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, OFICIAL MARCA e MODELO: Pague – Oficial				
11	ARCO INICIANTE, FABRICADO EM PVC BRANCO COM 19mm DE DIAMETRO DE TUBO DE 85cm. MARCA e MODELO: Dicat – Oficial	5747465	20 Unidades	45,00	900,00
Valor Total da Ata R\$				11.810,00	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

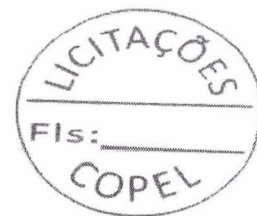
5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Processo nº 69.813/2022



5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

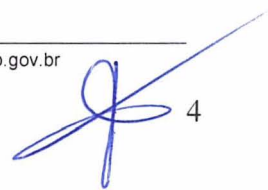
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

AMV COM PROM DE
EVENTOS ESPORTIVOS
F ARBITR I TDA

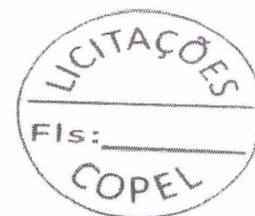
Assinado de forma digital
por AMV COM PROM DE
EVENTOS ESPORTIVOS E
ARBITR I TDA



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Processo nº 69.813/2022



Botucatu 07 FEV 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

PELA DETENTORA:

AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA Assinado de forma digital por AMV COM
PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR
LTDA LTDA

AMV COMERCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

COPEL